



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ALESSANDRO
GONÇALVES
VIERES
20/01/2026 17:03

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pedido de Aquisição de Bens ou Serviços e Prorrogações

1. Identificador da demanda no PAC

Esta demanda está prevista no PAC SELAD 2026, através do **item 08135**: Despesas referente serviço de controle de pragas para o(s) imóvel(is) onde está(ão) instalada(s) a(s) unidade(s) deste Regional localizada(s) na(s) cidade(s) de Araranguá, Blumenau, Criciúma, Curitiba, Imbituba, Indaial, Lages, Rio do Sul, Timbó e Tubarão/SC.

LOTE 1 - Araranguá, Criciúma, Imbituba, e Tubarão/SC.

LOTE 2 - Blumenau, Curitiba, Indaial, Lages e Rio do Sul, e Timbó/SC.

Natureza: 33903978

1.1. Grau de Prioridade da Contratação conforme PAC

Prioridade alta

2. Descrição da necessidade

Assegurar a continuidade dos serviços cujo objeto é a contratação de empresas especializadas pela prestação de serviços de desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas, contratadas por meio da contratação emergencial nº 9560/2025, nas Unidades contempladas nos respectivos contratos. As aplicações serão feitas 2 (duas) vezes por ano, nos meses de maio e outubro. Assegurando, assim, a higiene e a segurança do trabalho, nos respectivos locais de trabalho, respeitando as normas sanitárias. Imprescindível para a prestação jurisdicional.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

2.1. Vinculação ou dependência a outro DFD

Não há vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda - DFD, para a sua execução.

2.2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens

A vigência do contrato deve começar em 30/04/2026. Os serviços serão executados em maio e outubro de cada ano. Após a assinatura do contrato, daremos início aos agendamentos com as Unidades.

2.3 Modalidade de contratação prevista

Pregão, definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".

3. Justificativa

Assegurar a continuidade da prestação dos serviços objeto desta contratação terceirizada, nas Unidades do TRT da 12ª Região, uma vez que o atual contrato é de aplicação única, a qual já foi realizada, restando apenas a garantia de 6 meses.

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

Esta contratação está alinhada com os seguintes objetivos estratégicos:

- Assegurar a efetiva prestação jurisdicional, visto que o afastamento de magistrados e servidores por eventuais tratamentos médicos, decorrentes de doenças adquiridas no ambiente laboral, teria





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

um impacto significativo no andamento dos trabalhos, prejudicando sobremaneira a atividade judicante;

- Assegurar a qualidade de vida no ambiente de trabalho, pois a preocupação em propiciar um ambiente limpo e livre de pragas é um requisito fundamental para o bem-estar de juízes e servidores;
- Promover a saúde e a qualidade de vida de magistrados e servidores, levando em consideração que, as atitudes preventivas apresentam melhores resultados do que ações reativas, necessárias para sanar emergências após sua ocorrência;
- Aprimorar a gestão orçamentária, considerando-se os aspectos de economicidade, de eficácia, de eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos, anteriormente expostos.

5. Quantidade a ser contratada

A prestação de serviços continuados de desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas compreende duas aplicações anuais, nas unidades elencadas abaixo, nos meses de maio e outubro, e monitoramento mensal conforme a RDC 622/2022 da ANVISA.

UNIDADES:

Vara do Trabalho de Araranguá;
Fórum Trabalhista de Criciúma;
Fórum Trabalhista de Tubarão;
Vara do Trabalho de Imbituba;
Fórum Trabalhista de Blumenau;
Vara do Trabalho de Indaial;
Vara do Trabalho de Timbó;
Fórum Trabalhista de Lages;
Vara do Trabalho de Curitiba;
Fórum Trabalhista de Rio do Sul.

6. Valor Estimado e Origem do Recurso





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Valor estimado da contratação:

Semestral: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Anual: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Origem do Recurso: PAC 2026 - 08 - SELAD.

Item	Natureza da despesa	Valor Estimado para 2026
8135	33903978	R\$ 20.000,00
Valor Estimado para o exercício 2026		R\$ 20.000,00

7. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Altair de Lima

Matrícula: 2613

Lotação: Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG

E-mail: altair.lima@trt12.jus.br

Ramal: 4051

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Alessandro Gonçalves Vieres

Matrícula: 2804

Lotação: Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG

E-mail: alessandro.vieres@trt12.jus.br

Ramal: 4014

Integrante Técnico

Nome: Karina Magalhães de França

Matrícula: 7476

Lotação: Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG

E-mail: karina.franca@trt12.jus.br

Ramal: 4053

Substituto do Integrante Técnico

Nome: Daiane Virgínia Alves Rosolen





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Matrícula: 4161

Lotação: Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG

E-mail: daiane.rosolen@trt12.jus.br

Ramal: 40709

8. Responsável pela oficialização da demanda

Alessandro Gonçalves Vieres

Coordenadoria de Serviços Gerais

Encaminho à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.*

Data: 20/01/2026.

Alessandro Gonçalves Vieres

Coordenadoria de Serviços Gerais

